



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 154, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento - 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento - 2000 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária para inativos e pensionistas conforme abaixo:

Conta	Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte	Valor Anulação	Valor Suplementação
341	2004.15824952.015	3251	05	--	148.000,00
342	2004.15824952.016	3252	05	--	68.000,00
134	2005.15820212.069	3214	05	216.000,00	--
Total				216.000,00	216.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotação, conforme demonstrado acima.

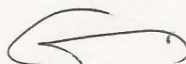
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2000.

Jornal da Manhã Edn. 252
Elso de Freitas Jardim
ELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 23 / 11 / 2000
Sabrina Couse de Carvalho Ferreira
SERVIDOR

SABRINA COUSE DE CARVALHO FERREIRA
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Ofício Gab. nº 407/2000

Bom Jardim/RJ, 13 de novembro de 2000.

Exmo. Sr. Presidente

Encaminho em anexo a Mensagem nº 030/2000 e o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000, para apreciação desta Casa Legislativa.

Na certeza de seu acolhimento, renovo à V. Exa. e demais ilustres Vereadores, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

~~CELSO JARDIM~~
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Carlos Moacyr Almeida do Amaral
DD Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 030 /2000

Bom Jardim, 13 de novembro de 2000.

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

Tenho a elevada honra de encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim - Exercício Financeiro de 2000.

Aproveitando a oportunidade, reitero a V. Exa e demais Ilustres Vereadores, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


CELSO JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
CARLOS MOACYR ALMEIDA DE AMARAL
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim
Nesta